



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

SMLC-DJ

Solicito parecer quanto ao entendimento da documentação de habilitação técnica (art. 67 da lei 14.133/21 e outras legislações complementares) do disposto exigido na Página 44 do Edital anexo 2641626, em comparação aos documentos apresentados pela licitante nos documentos anexos 2746772 e 2839368.

Conforme previamente analisado pela SMDCRC no despacho 2749438, solicitamos uma diligência para que a empresa apresentasse nova documentação de capacidade técnica de fornecimento de equipamento com características compatíveis com o lote 1, ou seja, equipamento motorizado de uso aquático, tais como moto aquática, barco ou bote com motor, veículo anfíbio entre outros similares, atendendo ao item 3.1 do anexo II do Edital 392/2025.

Conforme consta no item 3.1 na página 44 do edital 392/2025:

"

3.1. Qualificação Técnica

3.1.1. A(s) empresa(s) participante(s) do certame licitatório deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando que a(s) empresa(s) tenha(m) fornecido ou esteja(m) fornecendo equipamentos com características compatíveis com o objeto deste Termo Referência, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021 caso a licitante possua registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.1.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado (a) deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do material ou serviço), material adquirido ou serviços executados e localização dos mesmos.

3.1.1.2. São exemplos de documentação de qualificação técnica que contenham no mínimo os dados citados no item 3.1.1.1.:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido e assinado (física ou digital) pelo contratante da licitante;

b) Nota Fiscal / Fatura com confirmação de recebimento por parte do contratante contendo assinatura de representante do mesmo.

3.1.2. A(s) empresa(s) participante(s) do certame licitatório deverá(ão) apresentar a declaração anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÕES devidamente preenchida e assinada.

"

Ocorre que na nova documentação enviada pela licitante (anexo 2839368) são apresentadas declarações que a mesma é "...canal exclusivo de vendas para o governo, chancelado pela maior concessionária BRP do Brasil...", contendo também declaração da concessionária BRB razão social MARLON BONILHA LTDA de que "...a L&M COMERCIO, SAUDE E SERVICOS LTDA, CNPJ: 55.387.539/0001-37 é nosso canal de atendimento no mercado de licitações em todo o território nacional...". Além destas declarações, estão inclusas

notas fiscais de fornecimento de moto aquática emitidas pela concessionária MARLON BONILHA LTDA, sendo uma delas para a licitante L&M COMERCIO, SAUDE E SERVICOS LTDA.

A apresentação de Nota Fiscal de item igual ou similar esta prevista no Edital, observação b do item 3.1.1.2 conforme apresentado acima neste despacho, porém as notas fiscais não foram emitidas pela licitante e sim por outro CNPJ que segundo as declarações anexas, é representada em licitações pela licitante L&M COMERCIO, SAUDE E SERVICOS LTDA, e nenhuma das notas fiscais possuem confirmação de recebimento por parte do contratante contendo assinatura de representante do mesmo (seja na própria nota fiscal ou um canhoto digitalizado da mesma contendo assinatura do representante).

Considerando o exposto, solicito parecer sobre a viabilidade de aceitar a documentação apresentada pela empresa como capacitação técnica que esteja de acordo com o Edital e a legislação de licitações vigente, tendo em vista as declarações de representação para suprir a falta de declaração de capacidade técnica de fornecimento efetuado diretamente pelo CNPJ da licitante.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS STRATTMANN BITTENCOURT**, **Assessor Técnico**, em 03/03/2026, às 10:10, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **2901679** e o código CRC **71B3F250**.